RESOLUÇÃO N° 02/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIFICICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS QUAIS DEVERÃO SER APLICADOS E GASTOS EM 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MATOS COSTA, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 790/1995, considerando:

- A reprogramação dos valores que ficaram em restos a pagar nas contas correntes em 2025 e que não foram aprovados na resolução nº 01/2026, os quais deverão ser aplicados e gastos em 2026;
- A necessidade da presente aprovação para o andamento das solicitações referentes a gastos com as necessidades dos presentes órgãos, de acordo com suas contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de valores inscritos em restos a pagar das seguintes contas:

- **C/C 105910-6: CUSTEIO**, saldo bancário em 31/12/2025: R$ 2.193,91. Serviços inscritos em restos a pagar: R$ 2.020,53. Valor a reprogramar: R$ 173,38. Será destinado para utensílios de cozinha, material esportivo, musical, e uniforme para grupos de convivência e funcionários, compra de utensílios em geral, materiais de consumo, serviços, contratação de serviços de pessoas jurídicas ou físicas, manutenção de equipamento, materiais em geral e artesanato. Elemento/natureza de despesa: 3390.
- **C/C106396-0: CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** saldo bancário em 31/12/2025: R$ 109.256,71**.** Serviços inscritos em restos a pagar: R$5.849,79**.** Valor a reprogramar: R$ 103.406,92 sendo para: custeio R$ 35.000,00 (alimentação, material de limpeza, material didático, material em geral, artesanato, aquisição de materiais de consumo, manutenção de bens e imóveis). Elemento/natureza de despesa: 3390. Investimento: R$ 68.348,90 (para equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários e demais equipamentos necessário). Elemento/natureza de despesa: 4490.
- **C/C: 36133-X: FEAS Proteção Social Básica,** saldo bancário em 31/12/2025: R$ 55.379,83. Serviços inscritos em restos a pagar: R$ 6.231,57**, v**alor a reprogramar: R$ 49.148,26, sendo para: aquisição de materiais de expediente, escritório e consumo aos Serviços da Proteção Social Básica. Aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha necessários à oferta dos Serviços da Proteção Social Básica. Alimentação nas oficinas do PAIF e/ou nos grupos do SCFV, reformas, Conservação e adaptação de imóvel público com destinação exclusiva aos Serviços da Proteção Social Básica, manutenção e/ou outras despesas vinculadas aos Serviços da Proteção Social Básica, aquisição de mobiliário e utensílios necessários Proteção Social Básica, aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, de informática e outros equipamentos necessários Proteção Social Básica, aquisição de veículo.

Elemento/natureza de despesa: 4490 – R$ 15.000,00. Elemento/natureza de despesa: 3390 – R$ 34.148,26.

Art. 2º - As demais contas do Fundo Municipal de Assistência Social que foram reprogramadas e aprovadas na reunião deste conselho, em 22 de janeiro de 2026, não sofreram alterações.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2026.

Leticia Malek
Presidente do CMAS